



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 28 de outubro de 2026

PROCESSO CFM Nº 90012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS PARA APRIMORAMENTO DO PCCR E NORMATIVOS DO CFM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA QUÂNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024 e, de outro lado, a **QUÂNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.908.188/0001-67, estabelecida à SCN Quadra 01, Bloco E, Ed. Central Park, Sala 311, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-903, representada neste ato pelo Sr. **NEY PEREIRA VILLA**, brasileiro, administrador, [REDAZIDA] [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 24.0.000007719-0 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 90, de 2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (DA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO), conforme o contrato original celebrado em 28 de outubro de 2025.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O item 2.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **28/10/2026 a 28/10/2027**”.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.35.002 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - Pessoa Jurídica.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 - A publicação será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica do CFM

MAICON DA SILVA ALBUQUERQUE
Gestor do Contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos do CFM

NEY PEREIRA VILLA
QUÂNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Turíbio Teixeira Pires de Campos, Advogado**, em 28/10/2026, às 11:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ney Villa registrado(a) civilmente como Ney Pereira Villa, Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 12:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Silva Albuquerque, Chefe de Setor**, em 28/10/2026, às 14:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 28/10/2026, às 14:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 28/10/2026, às 14:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 28/10/2026, às 15:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5138409** e o código CRC **D1AA3A17**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 26.0.000001855-3 | data de inclusão: 28/10/2026